



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [1395]

Município de São José do Inhacora

Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de implementos agrícolas, tais como tanque distribuidor de adubo líquido, rolo faca, lascador de lenha, grampo limpador de solo, 16 discos para a globe e um medidor digital de compactação de solo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de implementos agrícolas destinados a atender às demandas de mecanização e modernização das atividades agropecuárias, visando o aumento da produtividade e a melhoria das condições de trabalho no campo. O objeto contempla os seguintes itens:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Un. – R\$
01	16	Un	DISCOS PARA GOBLE - Discos para a globe recortado de 26", espessura de 6mm, furo de 1.5/8.	486,66
02	1	Un	TANQUE AGRÍCOLA DISTRIBUIDOR DE ADUBO - Tanque agrícola distribuidor de adubo orgânico a vácuo com capacidade de 5.000 litros, com sistema de eixo tandem. Bomba a vácuo MEC 4.000 com rotor e palhetas, vazão mínima para carga e descarga de 1.000 litros/minuto. Saída traseira 4", com sistema de abertura hidráulica em leque, com tampa de abertura total para limpeza. Mangueira 4", para abastecimento com 6 metros de comprimento total. Rodas 15,5"x13" com pneus de alta flutuação 400/60x15,5.	54.000,00
03	1	Un	ROLO FACA - Rolo faca com pistão, largura de trabalho de 4,00 metros, diâmetro do rolo 0,65 metros, diâmetro com facas de 0,81 metros, com 88 facas aço temperado 0,50x0,80 metros, com 2 rodas aro 16 com pneus novos 750x16 com câmara, mangueiras hidráulicas de 4 e 4,5 metros, engate com 4 regulagens de altura, peso líquido de 1.345 kg, peso com lastro de 2.600kg.	46.258,58
04	1	Un	LASCADOR DE LENHA - Lascador de lenha acoplável ao trator, com comando hidráulico próprio, para toras e lenha de no mínimo 0,50 metros.	9.200,00
05	1	Un	GRAMPO LIMPADOR DE SOLO - Grampo limpador de solo, com no mínimo 17 hastes, comprimento mínimo de 2500 mm, largura de no mínimo 605mm e altura de no mínimo 950 mm, unha de 1", peso de no mínimo 227 kg.	9.308,89



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

06	1	Un	MEDIDOR DIGITAL DE COMPACTAÇÃO DE SOLO - Medidor Digital de Compactação do Solo Medidor eletrônico de compactação de solo: Profundidade máxima de penetração: 60 cm, conforme o tipo de cone utilizado; Índice de Cone Máximo: 15.100 kPa, conforme o tipo de cone utilizado; Resolução da medição de profundidade: 10, 25 ou 50 mm, configurável; Resolução da medição de índice de cone: Mínimo de 3,1 kPa e máximo de 20,1 kPa, conforme o tipo de cone utilizado; Velocidade de Inserção: 30 mm/s; Capacidade de memória: Até 3000 medições com combinação entre resolução e profundidade utilizada; Alimentação USB; Indicações ao usuário através de display gráfico e indicação sonora; Peso máximo: 3kg; Maleta para transporte; Cones disponíveis (conforme norma ASAE S.313.3): Tipo 2= 12,83 mm (incluso); GPS integrado, acompanhado do respectivo cabo; Base refletora; Comunicação para baixar dados pen drive/bluetooth, visualização dos dados APP android e sistema web (Falker Compact)	10.222,75
----	---	----	---	-----------

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição dos implementos agrícolas, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 1395, justifica-se pela necessidade de atender às demandas operacionais para aprimorar a eficiência dos processos agrícolas no município/entidade.

O ETP contemplou levantamento das necessidades técnicas, pesquisa de mercado e análise de custo-benefício, concluindo que a aquisição dos itens — tanque distribuidor de adubo líquido, rolo faca, lascador de lenha, grampo limpador de solo, discos para grade tipo goble e medidor digital de compactação de solo — é a solução mais adequada.

Em respeito ao caráter sigiloso do orçamento apresentado no ETP, especialmente quanto aos valores contratados, apresenta-se, a seguir, o extrato do documento contendo os aspectos técnicos e justificativas, excluindo informações financeiras confidenciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação do fornecimento dos implementos agrícolas listados a seguir, conforme especificações técnicas detalhadas, com vistas a atender às demandas operacionais e de manutenção das atividades agrícolas desenvolvidas pela entidade/município:

- Tanque distribuidor de adubo líquido;
- Rolo faca;
- Lascador de lenha;
- Grampo limpador de solo;
- 16 discos para grade tipo goble;
- Medidor digital de compactação de solo.

Especificações e condições da contratação



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Qualidade e desempenho:

Os implementos devem atender às normas técnicas vigentes, garantindo durabilidade, eficiência operacional e compatibilidade com os equipamentos e máquinas já em uso pela entidade.

Ciclo de vida do objeto:

Considera-se que os implementos possuem uma vida útil média de 5 a 10 anos, dependendo do uso e condições de operação, desde que seja realizada a manutenção preventiva adequada.

Manutenção e assistência técnica:

O fornecedor deverá garantir suporte técnico para instalação, treinamento básico para operação dos equipamentos (quando aplicável) e disponibilizar serviços de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia.

Recomenda-se a inclusão de manual técnico e orientações para manutenção regular, assegurando o pleno funcionamento dos implementos ao longo de sua vida útil.

Garantia:

A garantia mínima requerida para os equipamentos será de 12 meses, a contar da data de entrega e instalação, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, conforme legislação vigente.

Entrega e instalação:

O fornecedor será responsável pela entrega dos implementos no local indicado pela contratante, bem como, quando necessário, pela instalação e testes iniciais para comprovar a conformidade técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços objeto desta contratação têm natureza especial, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade e complexidade técnica, não podem ser considerados como bens/serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Peculiaridades do objeto:

Características técnicas:

Os implementos agrícolas a serem adquiridos possuem especificações técnicas detalhadas, que exigem rigor na fabricação, precisão na funcionalidade e compatibilidade com os equipamentos agrícolas já utilizados pela contratante.

Forma de fornecimento:

Os bens deverão ser entregues em perfeito estado, acompanhados de manuais técnicos, certificados de garantia e, quando aplicável, de treinamento para a correta utilização.

Prazos:

O prazo máximo para entrega dos implementos será de 30 dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser ajustado conforme necessidade e negociação entre as partes.

Obrigações das partes:

O fornecedor deverá garantir assistência técnica durante o período de garantia.

A contratante se responsabiliza por fornecer as condições adequadas para o recebimento e armazenamento dos implementos, bem como pelo pagamento conforme os termos contratuais.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto da contratação compreende as seguintes etapas e responsabilidades, assegurando o cumprimento das especificações técnicas, prazos e qualidade exigidos:

Solicitação e formalização do pedido:

Após a assinatura do contrato, a contratante realizará a solicitação formal dos implementos agrícolas conforme o quantitativo e especificações estabelecidas no edital e no contrato.

Fornecimento e entrega:

O fornecedor deverá realizar a entrega dos implementos no local previamente definido pela contratante, respeitando o prazo máximo estipulado no contrato. Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas, livres de defeitos e acompanhados da documentação pertinente (nota fiscal, manual técnico, certificado de garantia, etc.).

Instalação e treinamento (quando aplicável):

Caso os implementos necessitem de instalação ou ajustes técnicos, o fornecedor deverá disponibilizar equipe técnica qualificada para realizar esses serviços. Além disso, será fornecido treinamento básico para os operadores indicados pela contratante, garantindo o uso adequado dos equipamentos.

Recebimento e inspeção técnica:

A contratante realizará a inspeção técnica e conferência dos implementos entregues para verificar se atendem aos requisitos do contrato. Eventuais não conformidades deverão ser comunicadas imediatamente ao fornecedor, que terá o prazo máximo de 15 dias para correção ou substituição dos itens.

Assistência técnica e manutenção:

Durante o período de garantia, o fornecedor deverá disponibilizar serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças de reposição originais, conforme previsto em contrato.

Fiscalização:

A contratante designará um fiscal para acompanhar todas as fases da execução do contrato, garantindo o cumprimento das condições pactuadas e reportando quaisquer irregularidades.

Prazo de execução:

Todo o fornecimento e serviços deverão ser concluídos dentro do prazo estabelecido no contrato, sob pena de aplicação de sanções previstas na legislação e no próprio instrumento contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Será fiscalizado pela Secretaria Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, pelo gestor Altair Murício Dill e pela fiscal Bruna Raquel Terneney Dapper.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O município pagará à contratada em até 20 (vinte) dias após a entrega e instalação definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade **pregão eletrônico**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Quanto aos critérios de seleção do fornecedor/prestador de serviço, a Administração exigirá o atendimento às disposições do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a documentação mínima para habilitação, incluindo:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica;
- Qualificação econômico-financeira;
- Regularidade quanto à saúde e segurança no trabalho, quando aplicável.

Além disso, poderão ser solicitados documentos complementares necessários para assegurar a capacidade técnica e legal do licitante para o fornecimento dos bens ou serviços contratados.

A escolha será realizada observando-se o critério do **menor preço**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e legais estabelecidas no edital e no contrato.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 136.776,78**, conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acesso	Vinculação	Projeto	Rubrica	Vínculo
660	501	1054	4490 52 40 00 000	Equipamentos e materiais permanente p/ produção agrícola e agroindustrial.
675	500	2073	3390 30 99 03 000	Manutenção das atividades do setor de produção agrícola e agroindustrial.

São José do Inhacora – RS, 20 de outubro de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

Bruna Dapper
Supervisora

Altair Maurício Dill
Secretário do Agronegócio e
Meio Ambiente